

## Prefeitura Municipal de Piquerobi

#### Estado de São Paulo

# DECRETO Nº 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências."

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da

LOM – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

### DECRETA

- Art. 1º Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido PERMISSÃO DE USO, com encargos, de uma sala, aos fundos, parte integrante do Prédio em Alvenaria localizado na Rua Carlos Gaidarge, 01 (antiga Fepasa), em Piquerobi/SP, objetivando instalar um comércio de bebidas e tabacaria, à empresa, 53.915.744 STHEFANY LIMA PORTEL ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 53.297.546/0001-12, com sede nesta cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, neste ato representado por STHEFANY LIMA PORTEL, brasileiro, solteira, portadora do documento de identidade RG n º 52.033.781-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 485.937.758-37, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 315, Jardim Alvorada, na cidade de Piquerobi/SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.
- Art. 2º A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.
- **Parágrafo Único** A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.
- Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 22 de fevereiro de 2024.

### ADRIANA CRIVELLI BIFFE Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI Diretora de Gabinete



stão 2021-2024